



## LEI Nº 615/2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.805,97 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 63.805,97 (Sessenta e três Cinco mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO		
02.011 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		
13 – CULTURA		
392 – DIFUSÃO CULTURAL		
0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo		
1056 – Atividades da Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro P. Física	R\$	
32.744,80		
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro P. Jurídica	R\$	
11.242,50		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
FR: 17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas e Outras	R\$	17.818,66
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
FR: 17160000- Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>63.805,97</b>

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:



I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

0200 – PODER EXECUTIVO

02.011 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

27 – Desporto e Laser

812 – Desporto Comunitário

0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo

1023 - CONSTRUCAO DE UNIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$

63.805,97

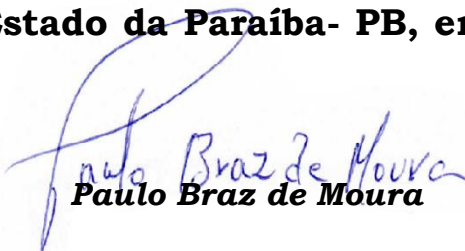
FR: 17010000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados

**Total R\$ 63.805,97**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA, Estado da Paraíba- PB, em 22 de agosto de 2023.**

  
**Paulo Braz de Moura**

**Prefeito**